COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Processo: Projeto de Lei do Executivo n°46/2025
Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Preâmbulo

Trata-se de parecer a ser emitido por essa Comissão Permanente da Câmara Municipal sobre o projeto de Lei do Executivo n° 46/2025, conforme estabelece o § 6º do art. 169 do Regimento Interno.

Avoco a relatoria do Projeto.

Parecer

Foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas ao Projeto de Lei do Executivo n.° 46/2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências", na sequência abaixo apresentados:

Emenda 01 (Dr. Paulo de Tarso): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários, para celebrar ou manter convênio com à Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 02 (Dr. Paulo de Tarso): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção de um Centro Municipal de Atenção ao Diabético (CMAD), prevendo que sejam deixados os recursos

correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 03 (Dr. Paulo de Tarso): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção de um Centro Municipal de Atendimento à Saúde do Idoso (CMAI), prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 04 (Dr. Paulo de Tarso): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à execução de obras no curso do Rio Jaú, no âmbito do Bairro Jardim São José I e II, destinada à correção do problema de alagamento e enchentes; bem como, a construção de uma ponte, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 05 (Tito Colo Neto): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos no esporte para a reforma e cobertura da quadra da Vila Ribeiro, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 06 (Tito Colo Neto): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos destinados ao aquecimento da piscina do Corpo de Bombeiros, destinada a treinamentos, bem como à aquisição de equipamentos de mergulho necessários para operações de salvamento, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 07 (Marcio Campos): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos no esporte para a execução de melhorias na Área de Lazer localizada no Bairro Olária, na Rua Augusto Fúria, n° 0, no Distrito de Potunduva, consistentes, entre outras, na implantação de banheiro público, iluminação e academia ao ar livre, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 08 (Dr Paulo de Tarso): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos necessários à construção e instalação das coberturas de esportes das escolas da rede municipal, com prioridade para as unidades de educação infantil, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 09 (Dani Rodrigueiro): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênio com a Associação das Senhoras Cristãs "Nosso Lar", prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 10 (Dani Rodrigueiro): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênio com o Abrigo São Lourenço de Jaú, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 11 (Dani Rodrigueiro): insere artigo no Capítulo "Das Disposições Finais", autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênio com o Pró Meninas – Entidade de Amparo, prevendo que sejam deixados os recursos

correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 12 (Rafaela Hernandez): insere artigo no Capítulo “Das Disposições Finais”, autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênios e destinar recursos para o reajuste e a regularização de débitos ou déficits existentes junto às entidades do terceiro setor do município, garantindo a continuidade dos serviços prestados, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 13 (Rafaela Hernandez): insere artigo no Capítulo “Das Disposições Finais”, autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênios e destinar recursos para a readequação salarial dos “Interpretes de Libras Educação”, visando assegurar condições justas de remuneração e valorização profissional, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 14 (Rafaela Hernandez): insere artigo no Capítulo “Das Disposições Finais”, autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênios e destinar recursos para o custeio e aprimoramento do transporte de estudantes, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 15 (Rafaela Hernandez): insere artigo no Capítulo “Das Disposições Finais”, autorizando a promover investimentos, para celebrar ou manter convênios e destinar recursos para a manutenção de programas de auxílio atleta, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026,

bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Emenda 16 (Mateus Turini, Fabio Souza, Marcio Campos e Tito Coló Neto): insere artigo no Capítulo “Das Disposições Finais”, autorizando a promover a revisão e atualização da remuneração dos agentes e auxiliares administrativos do Município, garantindo a previsão de aumento salarial para o exercício financeiro de 2026, prevendo que sejam deixados os recursos correspondentes na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, bem como promovidas as alterações no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, se necessárias.

Considerando o teor das emendas apresentadas, emito o seguinte parecer:

Emendas 01 a 15: CONTRÁRIO, uma vez que não cumpre os elementos de ordem técnica no conteúdo de sua propositura. A ausência de indicação de um estudo fundamentado, com estimativa orçamentária, classificação orçamentária, fonte de custeio, origem e destino dos recursos para execução, e justificativa técnica, tornam a proposição inepta. Cumpre salientar que, as diretrizes orçamentárias são suscetíveis às alterações de dispositivos e legislações, mas incompatíveis com a inserção inoportuna e tecnicamente injustificada de novas despesas ou ações. Outrossim, as Diretrizes Orçamentárias devem, primordialmente, estar alinhadas com o Plano Plurianual, e não podem inviabilizar ou comprometer o seu planejamento em execução. Também é relevante salientar que são completamente incompatíveis com a LDO a estipulação de programas ou ações já previstos/programados na legislação orçamentária municipal.

Emenda 16: FAVORÁVEL, considera-se que a proposição é de relevância social e administrativa para o Município, uma vez que a atualização da remuneração dos agentes e auxiliares administrativos visa reconhecer o trabalho desempenhado pelos servidores, garantir a valorização profissional e manter a motivação e eficiência no serviço público.

Conclusão:

Diante das emendas acimas analisadas e do previsto no artigo 169, § 5° c/c art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, sugiro a votação das mesmas em blocos, a saber:

1 – Bloco um: Emendas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 15..

2 – Bloco dois: Emenda 16.

Em vista da fundamentação apresentada, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 46/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e parecer pela **CONTRARIEDADE** das emendas 01 a 15 e parecer **FAVORÁVEL** quanto à emenda 16.

Ante o exposto, encaminhamos o processo à Secretaria da Casa para que:
- seja agendado para o dia 29 de outubro, as 18:30h a 2° audiência pública.

Jahu, 16 de outubro de 2025.

LAMPIÃO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo n°46/2025

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Lampião, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei n° 46/2025, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Jahu, 16 de outubro de 2025.

SENSEI HERCILIO

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

Processo: Projeto de Lei do Executivo n°46/2025

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fundamentação

Acompanho o parecer do Vereador Lampião, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, acerca do Projeto de Lei n° 46/2025, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Jahu, 16 de outubro de 2025.

MARCIO CAMPOS

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia